



# Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 690/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ORLANI DE CARVALHO FERREIRA VERONEZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.062.955-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 772.985.609-30, ocupante do cargo de Professor, nível MC-11.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.937,86 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à competência agosto/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1592 pág. 20-21  
Data: 17/09/18